



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA O

A Comiss o de Licita o do Munic pio de ITAITUBA, atrav s do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O, consoante autoriza o do (a) Sr(a). AMILTON TEIXEIRA PINHO, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a **Prestaa o de Servi os de fornecimento de Energia El trica, 40 (quarenta) amperes m s, para suprir as necessidades da Escola Municipal de Educa o Infantil e Ensino Fundamental "Professora Maria Pereira da Silva", Localizada na Rodovia Transgarimpeira, Distrito de Creporizinho pelo per odo de 12 (doze) meses.**

DA FUNDAMENTA O LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licita o encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal N  14.133/21 e suas altera es posteriores, conforme diploma legal citado adiante.

Art. 74.   inexig vel a licita o quando invi vel a competi o, em especial nos casos de:

I - Aquisi o de materiais, de equipamentos ou de g neros ou contrata o de servi os que s  possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O

O presente processo administrativo tem por objeto a **Prestaa o de Servi os de fornecimento de Energia El trica, 40 (quarenta) amperes m s, para suprir as necessidades da Escola Municipal de Educa o Infantil e Ensino Fundamental "Professora Maria Pereira da Silva", Localizada na Rodovia Transgarimpeira, Distrito de Creporizinho pelo per odo de 12 (doze) meses**, atendendo   demanda extremamente t cnica dos servi os p blicos, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n.  14.133/21.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



Considerando o in cio da vig ncia da Nova Lei de Licita es e Contratos Administrativos Lei n  14.133/2021, que traz a necessidade de compatibiliza o entre a fase preparat ria da Licita o com o Plano de Contrata es Anual, dispondo em seu art. 12 que:

VII - a partir de documentos de formaliza o de demandas, os  rgaos respons veis pelo planejamento de cada ente federativo poder o, na forma de regulamento, elaborar plano de contrata es anual, com o objetivo de racionalizar as contrata es dos  rgaos e entidades sob sua compet ncia, garantir o alinhamento com o seu planejamento estrat gico e subsidiar a elabora o das respectivas leis or ament rias.

A contrata o direta, por inexigibilidade de licita o, para a presta o de servi os de fornecimento de energia el trica tem como objetivo suprir as necessidades da escola localizada no Distrito de Creporizinho, que n o dispoe de rede el trica p blica. O fornecimento de energia   indispens vel para a higiene, limpeza e conserva o de alimentos, al m de contribuir para o desenvolvimento das atividades dos profissionais da educa o em suas metodologias de ensino. Muitos aparelhos essenciais, como freezer, ar-condicionado, ventiladores, bebedouros, televisores e computadores, dependem da eletricidade, garantindo conforto aos alunos que se encontram distantes da sede do munic pio e incentivando sua perman ncia na sala de aula. Diante da breve exposi o, torna-se necess rio adotar medidas preventivas e garantir, com seguran a, o assessoramento adequado   Escola Municipal de Educa o Infantil e Ensino Fundamental Maria Pereira da Silva ao longo de todo o ano letivo.

O fornecimento cont nuo de energia el trica   essencial para o desempenho das atividades escolares, garantindo o funcionamento de equipamentos eletr nicos e outros recursos indispens veis   educa o. Al m de viabilizar o aprendizado, a eletricidade   fundamental para a higiene, limpeza, conserva o de alimentos e comunica o dentro da escola. Para que os profissionais realizem suas fun es adequadamente, torna-se indispens vel o uso de aparelhos que dependem dessa energia.

Ante o exposto, para atender esta demanda do Munic pio de Itaituba, solicito Contrato de Inexigibilidade de Licita o dos servi os, **Presta o de Servi os de fornecimento de Energia El trica, 40 (quarenta) amperes m s, para**



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



suprir as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Professora Maria Pereira da Silva”, Localizada na Rodovia Transgarimpeira, Distrito de Creporzinho pelo período de 12 (doze) meses.

RAZÕES DA ESCOLHA

A contratação de serviço terceirizado para fornecimento de energia elétrica à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Professora Maria Pereira da Silva” deve-se à sua localização em Região Garimpeira, onde há apenas um fornecedor disponível para atender à demanda. Além disso, o contratado atende plenamente aos requisitos necessários para suprir as necessidades da instituição, garantindo o funcionamento adequado da rede de ensino público municipal. A contratação do serviço de fornecimento de 40 amperes/mês de energia elétrica, realizada pelo Senhor **VICENTE TOMAZ AGUIAR NETO**, visa suprir as necessidades operacionais da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Pereira da Silva. A eletricidade é essencial para o funcionamento da instituição, garantindo iluminação, uso de equipamentos pedagógicos e conforto para alunos e profissionais.

A escolha se deu em razão do grau elevado de confiança depositada por este órgão, em razão de se tratar de serviços exclusivos e que exigem alto grau grande confiabilidade. A contratação do presente objeto justifica-se pela obrigatoriedade de desenvolver as atividades junto ao Fundo Municipal de Educação deste município.

Mediante as colocações, considera-se o fornecimento de energia ser imprescindível para o funcionamento dos serviços, atividades e procedimentos relacionado ao ensino, e execução da demanda de assistências aos comunitários. Desta forma, a disponibilização da energia elétrica por meio de serviços e equipamentos é de extrema importância para facilitar o desenvolvimento das atividades, das metodologias de ensino que acontecem diariamente na Escola, visando conforto para os alunos, criando estímulo para permanência em sala de aula, e simultaneamente esse serviço facilita para que aconteça uma educação com qualidade, para a melhoria de vida dos cidadãos. A contratação do serviço prestado pelo Sr. Vicente Tomaz Aguiar Neto fundamenta-se na exclusividade do fornecedor na região, devido à sua qualificação técnica e experiência comprovada. Sua atuação



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



atende plenamente às exigências operacionais da instituição, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços essenciais. A exclusividade do fornecedor decorre da sua especialização e estrutura organizacional, permitindo a plena satisfação do objeto do contrato e assegurando um serviço adequado às necessidades específicas da escola.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição da escolha do preço ofertado, foi em decorrência da constatação dos valores praticados no mercado regional. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com VICENTE TOMAZ AGUIAR NETO, no valor de R\$ 250,00 cada ampere consumido, a quantidade de 40 amperes (mês), solicitada para atender a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, perfazendo o total da proposta de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Além disso, a definição do preço foi reafirmada pela exclusividade do serviço oferecido, garantindo que o valor estipulado está em conformidade com a realidade do mercado e a qualidade específica do serviço prestado.

Por fim, a contratação ora proposta preenche os requisitos previstos na Lei de nº 14.133/21, de modo que pode ser processada, seguindo os trâmites correspondentes, por inexigibilidade de licitação.

ITAITUBA - PA, 10 de Junho 2025.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Agente de Contratação